

DECRETO Nº 282/2025

Declara de utilidade pública o imóvel rural abaixo especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO que a Estrada Municipal, via de circulação pública, encontra-se atualmente inserida em área registrada em nome de particular;

CONSIDERANDO que a mencionada estrada é indispensável ao tráfego local, ao escoamento da produção e ao acesso de moradores da região, configurando-se como bem de uso comum do povo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dominial da área correspondente à via, a fim de garantir a titularidade pública e a adequada conservação e utilização da estrada pelo Município;

CONSIDERANDO o interesse público na incorporação da área ao patrimônio municipal, assegurando a continuidade da prestação de serviços públicos e a integridade do sistema viário;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de regularização dominial e incorporação ao patrimônio público municipal da via pública o imóvel rural denominado como Estrada Municipal Lotes “B” e “C”, ambos da subdivisão do lote nº 33, da matrícula n.º 73.642, registrada no 1º Registro de Imóveis de Umuarama, com área de 1,8354 ha, por se tratar de área indispensável ao uso comum do povo e à adequada manutenção e trafegabilidade da via.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de outubro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 14 / 10 / 2025 DE Nº 13439
UMUARAMA, 14 / 10 / 2025
Oliveira
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS